



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.244/98

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres das Escolas Rurais e Municipais da Região Norte de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres das Escolas Rurais e Municipais da Região Norte de Cambé, com sede e foro neste Município.

ART. 2º.- A Entidade acima mencionada gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, incluída a isenção de impostos e taxas municipais.

ART. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 18 de dezembro de 1998.

José do Carmo Garcia
Alexandrino
Prefeito Municipal
Administração

Alcides
Secretário Municipal de

Projeto nº 98/1998.

Autor: Vereadores Cícero Aparecido Teixeira e Carlos Alberto Abudi.